

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2023

DE 16 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 01 de 17 de abril de 2015, para separar em dois cargos o cargo de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e extinguir o cargo de Chefe de Seção de Suprimentos da Saúde, e dá outras providências”

PAULO ROGÉRIO PEREIRA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 01 de 17 de abril de 2015 para separar em dois cargos no Quadro Suplementar do Poder Executivo o cargo de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária e Epidemiológica e extinguir o cargo de Chefe de Seção de Suprimentos da Saúde, conforme redação do Anexo I da presente Lei Complementar, que passará a modificar a estrutura funcional da Administração Direta do Município de Pinhalzinho, vinculado às atividades da área da saúde.

§ 1º. No Anexo II da Lei Complementar nº 01 de 17 de abril de 2015, Quadro Suplementar do Poder Executivo, passa a constar o cargo de Chefe de Seção de Vigilância Sanitária e o cargo de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, sendo cada uma das chefias representadas por seu respectivo Chefe, conforme redação do Anexo I da presente Lei Complementar.

§ 2º. Fica extinto no Anexo II da Lei Complementar nº 01 de 17 de abril de 2015, Quadro Suplementar do Poder Executivo, o cargo de Chefe de Seção de Suprimentos da Saúde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

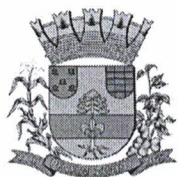
Pinhalzinho, 16 de agosto de 2023.

PAULO ROGÉRIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 18/08/2023 - Edição 625/2023

**Rua Cruzeiro do Sul, 225 – CEP 12.995-000 – Pinhalzinho – Estado de São Paulo
PABX (11) 4018.4310 – TELEFAX (11) 4018.4475**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO I quadro suplementar do PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REF.	QUANTITATIVO	
	SEMANAL		DE	PARA
Secretário Municipal de Governo	-	-	01	01
Chefe de Gabinete	40H	11 - A	-	01
Chefe de Comunicação e Imprensa	40H	11 - A	-	01
Procurador-Geral do Município	-	-	01	01
Secretário Municipal de Administração	-	-	01	01
Chefe de Seção de Tecnologia da Informação	40H	11 - A	01	01
Chefe de Planejamento	40H	11 - A	-	01
Agente de Contratações	40H	11 - A	-	01
Secretário Municipal de Finanças	-	-	01	01
Chefe de Orçamento e de Execução Orçamentária	40H	11 - A	01	01
Chefe de Seção de Tributos e Arrecadação	40H	11 - A	01	01
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	-	-	01	01
Chefe de Seção de Engenharia e Obras	40H	11 - A	01	01
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas	40H	11 - A	01	01
Chefe de Seção de Serviços Públicos	40H	11 - A	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

Chefe de Manutenção e Controle de Frotas	40H	11 - A	-	01
Secretário Municipal de Saúde	-	-	01	01
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária	40H	11 - A	01	01
Chefe de Seção Vigilância Epidemiológica	40H	11 - A	01	01
Secretário Municipal de Educação	-	-	01	01
Chefe de Seção de Administração de Escolas	40H	11 - A	01	01
Chefe de Seção de Transporte Escolar	40H	11 - A	-	01
Secretário Municipal de Assistência Social	-	-	01	01
Chefe de Seção da Assistência Social	40H	11 - A	01	01
Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	40H	11 - A	-	01
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte	-	-	01	01
Chefe de Seção de Turismo, Cultura e Lazer	40H	11 - A	-	01
Chefe de Seção de Esportes	40H	11 - A	-	01
Secretário Municipal de Agricultura e de Meio Ambiente	-	-	01	01
Chefe de Seção do Meio Ambiente	40H	11 - A	01	01
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Patrimonial	-	-	01	01
Chefe de Seção de Trânsito	40H	11 - A	01	01

Paulo Rogério Pereira

CPF: 155.784.658-97

PREFEITO MUNICIPAL